



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

149

DECRETO Nº 92, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.978

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$30.000,00(trinta mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento.

2.06-10070212-07-3120-00 - ficha 114

Material de Consumo ..... CR\$ 15.000,00

2.07-13754282-08-3120-00 - ficha 137

Material de Consumo..... CR\$ 15.000,00

T O T A L ..... CR\$ 30.000,00

Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:-

2.04-03090212-05-3111-01 - ficha 057

Vencimentos e vantagens fixas..... CR\$ 16.000,00

2.07-13754282-08-3111-01 - ficha 134

Vencimentos e vantagens fixas..... CR\$ 2.000,00

2.07-13754282-08-3111-02 - ficha 136

Despesas variável com o pessoal civil..... CR\$ 12.000,00

T O T A L ..... CR\$ 30.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 1.978

  
Dr. José Bourabebé  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 15 de dezembro de 1.978

  
E. M. Macedo  
Chefe da Seção da Secretaria.